



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO CMF Nº. 062/2021

**“INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DA SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE CONTRAPARTIDA DO SERVIÇO DA PATRULHA MECANIZADA NAS ESTRADAS VICINAIS, NO PERÍODO DE MAIO A JULHO DESTE ANO, PARA AUXILIAR O AGRICULTOR NO ESCOAMENTO DE SUA PRODUÇÃO.”**

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A POSSIBILIDADE DA SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE CONTRAPARTIDA DO SERVIÇO DA PATRULHA MECANIZADA NAS ESTRADAS VICINAIS, NO PERÍODO DE MAIO A JULHO DESTE ANO, PARA AUXILIAR O AGRICULTOR NO ESCOAMENTO DE SUA PRODUÇÃO.**

Mesmo diante da situação de isolamento social quase que total, devido à quarentena imposta pelo novo Coronavírus, é preciso olhar para os produtores rurais em diversas frentes. São através de apoios que estes trabalhadores conseguirão minimizar os impactos da crise, conseguindo escoar suas produções. E nesse contexto, a Patrulha Mecanizada tem papel fundamental!

Através dela, o produtor consegue fazer chegar o alimento à mesa da população. Por isso, venho apresentar esta indicação para que a Secretaria competente analise a possibilidade de **suspender a cobrança de contrapartida do serviço da patrulha nas estradas vicinais, no período de maio a julho deste ano, para auxiliar o agricultor no escoamento de sua produção.**

Tal medida seria restrita apenas ao período sugerido, de modo que contemple esse momento tão importante para o produtor, que é a colheita e tratamento do produto.

Certo da atenção e providências, conto com o apoio de V. Exª. para o atendimento da presente demanda.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 12 de fevereiro de 2021.

  
JANILTON ALMEIDA DE CARLI  
Vereador do Município de Fundão (PDT)